



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de cestas básicas contendo alimentos é crucial para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social em SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. A Secretaria de Assistência Social identificou um aumento na demanda por esses itens básicos, especialmente em decorrência de desafios econômicos e sociais.

II. JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Senador Modestino Gonçalves-MG, enfrenta desafios econômicos e sociais persistentes, o que torna indispensável o fornecimento de cestas básicas para apoiar as famílias mais vulneráveis. Essa assistência é vital para garantir a dignidade humana e o bem-estar dessas famílias.

III. OBJETIVOS

3.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é estabelecer as bases para aquisição eficiente de produtos que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Modestino Gonçalves, garantindo a qualidade, a acessibilidade e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.
2. Decreto Municipal Nº 066/2023, de 26 de dezembro de 2023.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Modalidade de Licitação:** A aquisição de cestas básicas deverá ocorrer por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, prevista na legislação vigente.

5.2 **CrITÉrios de Avaliação:** A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando a qualidade dos materiais.

5.3 **Exigência de Amostras:** O Pregoeiro ou a Secretaria requisitante **poderá** solicitar apresentação de amostras, do Licitante classificado em primeiro lugar:

- **Apresentação de Amostras:** Os fornecedores classificados em primeiro colocado poderão apresentar amostras, caso solicitado, dos produtos ofertados a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



- **Prazo para Entrega de Amostras:** O fornecedor provisoriamente selecionado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar as amostras dos materiais propostos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- **Prazo para Análise:** O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.
- **Equipe de Avaliação:** Uma equipe técnica designada pelo Município avaliará as amostras dentro do prazo estabelecido.
- **CrITÉrios de Avaliação:** A avaliação considerará múltiplos aspectos como sabor, textura, frescor, rendimento, segurança alimentar e atendimento as descrições contidas no Edital.
- **Transparência:** Os demais licitantes serão informados sobre a avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.
- **Representação do Fornecedor:** O fornecedor pode designar um representante técnico para acompanhar a avaliação das amostras, se desejar.
- **Regularidade Fiscal e Documentação:** Os fornecedores interessados devem apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação econômico-financeira.
- **Modo de Disputa:** O modo de disputa será o Aberto, considerando que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo para atender as necessidades previstas para a Secretaria Municipal de Assistência Social para os próximos 12 (doze) meses. As memórias de cálculo estão anexadas a este ETP.

VII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Metodologia de Pesquisa: Utilizamos abordagens para entender o mercado local, incluindo referências de fornecimentos anteriores e análise de registros comerciais para identificar empresas atuantes na área.

Fornecedores Identificados: Identificamos fornecedores que atuam localmente. Todos demonstraram capacidade para o fornecimento dos produtos necessários.

Análise das Opções: Avaliamos as opções disponíveis com base em critérios para possibilitar que quaisquer interessados tenham igualdade de oportunidade para participação no certame.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi baseado em preços unitários referenciais executados no ano de 2023, bem como foi utilizada a metodologia de busca em banco de preços.

X. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição centralizada de cestas básicas é a solução mais eficiente para atender às necessidades urgentes das famílias em situação de vulnerabilidade social em Senador Modestino Gonçalves/MG, permitindo economias de escala e facilitando a logística de distribuição.

Esta aquisição trará uma série de benefícios significativos para as famílias em situação de vulnerabilidade social e para a comunidade em geral:

3. Alívio imediato da carência alimentar: A distribuição regular de cestas básicas garantirá que as famílias mais necessitadas tenham acesso a alimentos nutritivos, ajudando a mitigar a insegurança alimentar e promover melhores condições de saúde.
4. Promoção da dignidade e bem-estar: O fornecimento regular de alimentos é essencial para preservar a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo-lhes manter padrões básicos de cuidado pessoal e nutrição.

Redução das desigualdades sociais: Ao garantir que as famílias mais vulneráveis tenham acesso a recursos básicos, a aquisição de cestas básicas contribui para reduzir as disparidades socioeconômicas e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

XI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de não parcelar a contratação dos gêneros alimentícios para a composição de cestas Básicas foi minuciosamente ponderada, considerando diversos fatores que visam otimizar o processo de aquisição e promover uma maior competitividade entre os potenciais fornecedores:

1. Redução de Riscos e Otimização dos Recursos: O não parcelamento da contratação em itens permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo os riscos associados em diversos fornecedores. Além disso, possibilita uma distribuição mais equilibrada dos pagamentos ao longo do tempo, facilitando o controle financeiro e orçamentário do município.

Assim, o não parcelamento da contratação é uma estratégia que visa potencializar a competitividade, gestão contratual e logística necessários para a oferta de uma cesta básica de qualidade para o município de Senador Modestino Gonçalves-MG.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



O principal resultado pretendido é a mitigação das dificuldades alimentares das famílias mais vulneráveis do município. A cesta básica será especialmente planejada para atender a questões de variedade, aceitabilidade cultural e necessidades nutricionais, em conformidade com as orientações da Secretaria de Assistência Social.

Estima-se que a distribuição regular e permanente dessas cestas contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Adicionalmente, serão consideradas ações complementares para promover a autonomia dessas famílias a longo prazo. Isso pode incluir iniciativas de educação alimentar, cursos de capacitação profissional e apoio ao desenvolvimento de fontes de renda sustentáveis, de forma que as famílias beneficiadas possam, eventualmente, prover seus próprios alimentos de maneira estável e autônoma.

XIII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes de proceder à contratação e à distribuição das cestas básicas, será realizada uma fase de identificação e cadastramento das famílias beneficiadas. Essa tarefa será executada em coordenação com a Secretaria de Assistência Social e outros órgãos municipais relevantes. Serão considerados critérios que abordem a diversidade cultural, religiosa e étnica da população, bem como suas necessidades específicas relacionadas à acessibilidade física e econômica. A acessibilidade será avaliada tanto em termos econômicos, considerando fatores como renda e emprego, quanto físicos, englobando populações mais difíceis de alcançar ou com necessidades especiais, como idosos, deficientes, doentes terminais, presos, e outros grupos vulneráveis.

XIV - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Será incentivada a realização de campanhas educativas na comunidade, abordando a importância do consumo consciente e da redução do desperdício de alimentos.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição das cestas básicas é crucial para garantir a dignidade humana e o bem-estar das famílias em vulnerabilidade. Esta medida está alinhada com as políticas públicas do município e visa garantir a transparência, eficiência e qualidade na administração pública.

Senador Modestino Gonçalves – MG, 13 de janeiro de 2025.

Adriana de Fátima Melo

Secretaria Municipal de Assistência Social